



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 019/2025

**Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal - Ângulo-Pr.**

O **VEREADOR**, da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

Indica, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal verifique a possibilidade de realizar a correção do valor do auxílio alimentação previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1447/2023, atualmente fixado em R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por plantão, uma vez que se encontra defasado frente ao aumento do custo de vida desde a sua fixação e que este valor, passe a se reajustado na mesma época e nos mesmos critérios aplicáveis ao Auxílio Alimentação estabelecido na Lei Municipal nº 1443/2023.

Além disso, sugiro que seja analisada a viabilidade jurídica, administrativa e financeira para que os servidores abrangidos pela referida Lei também façam jus ao auxílio alimentação instituído pela Lei nº 1443/2023, cujo valor atual é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme redação vigente.

A concessão cumulativa dos auxílios encontra fundamento na diferenciação entre a natureza e a finalidade dos mesmos, sendo o valor por plantão uma compensação direta pela modalidade diferenciada de jornada (12x36), enquanto o auxílio mensal previsto na Lei nº 1443/2023 possui caráter indenizatório geral, extensivo a todos os servidores ativos, comissionados e ocupantes de empregos públicos, independentemente da carga horária.

A implementação dessa proposta representará um importante reconhecimento à dedicação desses servidores que atuam em regime especial de plantões, garantindo-lhes condições mais justas para sua subsistência e valorização funcional.

Câmara Municipal de Ângulo-PR, 16 de junho de 2025.

Cordialmente



PEDRO MORAES
Presidente